



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA

EMPRESA VENCEDORA: MFO INFORMÁTICA EIRELI – ME

VALOR GLOBAL: R\$ 9.140,00

PREGOEIRO

Djoni Aleander Rohden

Homologado: 28/05/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015.

Processo Licitatório 1016
Nº 07

Regime de Compra: Menor Preço Global

Objeto: Aquisição de materiais para manutenção do Departamento de Informática.

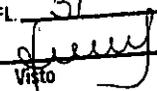
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 28 de maio de 2015, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

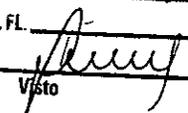
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos treze dias do mês de maio de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE Nº _____
de 13/05/15 FL. 31
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4086
de 14/05/15 FL. 31
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronica Nº 669
de 13/04/15 FL. _____
Visto 

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Administração

DEPARTAMENTO:

JUSTIFICATIVA: Despesas com aquisição de materiais de informática para manutenção de diversas secretárias.

OBJETO: Conforme Tabela em Anexo.

RS 10.674,00

Solicitado Por: Djoni Rohden

Autorização do Secretário:

Assinatura: _____

Data 12/05/2015

Carimbo: _____

RG 7.226.945-4 CPF 049.021.759-16

Secretaria de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria:

Orgão:

Dotação:

Data ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo: _____

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO:

Data pagto (01) (11)

Autorização do Secretário:

Data ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo: _____

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Autorização do Diretor:

Data ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo: _____

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
15	Mouse USB Optico	R\$ 19,80	R\$ 297,00
15	Fonte Atx 200w	R\$ 60,00	R\$ 900,00
5	Pen Drive 8GB	R\$ 28,90	R\$ 144,50
20	Pilha de Placa Mãe	R\$ 5,00	R\$ 100,00
10	Fita p/ Impressora FX890	R\$ 19,90	R\$ 199,00
5	Fita p/ Impressora Cheque	R\$ 6,50	R\$ 32,50
3	Modem Adsl2+Tp-Link	R\$ 95,00	R\$ 285,00
5	Cabo USB 2.0 p/ Impressora	R\$ 9,90	R\$ 49,50
5	Teclado USB	R\$ 38,90	R\$ 194,50
5	Placa de Rede Gigabit PCI EX T	R\$ 58,00	R\$ 290,00
6	Antena Nanostation M5 Loco	R\$ 390,00	R\$ 2.340,00
20	Filtro de Linha 5 Tom. Padrão Novo	R\$ 28,90	R\$ 578,00
4	Telefone Sem Fio c/ID	R\$ 143,80	R\$ 575,20
5	Cabo HDMI 3m	R\$ 44,90	R\$ 224,50
2	Cabo HDMI 5m	R\$ 39,90	R\$ 79,80
20	Conector Femea RJ45 Keystone	R\$ 8,00	R\$ 160,00
20	Tomada Aparente 1 Posição p/ Keystone	R\$ 15,00	R\$ 300,00
5	HD 500 GB WD	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
1	Switch 24 Portas 10/100 TP-Link	R\$ 398,00	R\$ 398,00
15	Patch Cord 5M Amarelo	R\$ 19,90	R\$ 298,50
20	Patch Cord 2M Amarelo	R\$ 9,90	R\$ 198,00
2	Placa Mãe Asus h61 LGA 1155	R\$ 300,00	R\$ 600,00
2	Processador Pentium G2030 LGA	R\$ 340,00	R\$ 680,00
			R\$ 10.674,00

9815 - 0078


Djoni Alexander Rohden
RG 7.226.945-4 CPF 049.021.759-16
Secretário de Administração



OESTE INFORMÁTICA

M.F.O. INFORMÁTICA EIRELI ME
AV. WILLI BARTH, 2969 CENTRO – PATO BRAGADO PR
CNPJ 04.120.868/0001-86 IE 90221395-30 FONE (45) 3282-1012

PATO BRAGADO, 11 DE MAIO DE 2015.

A/C PREFEITURA DE PATO BRAGADO

ORÇAMENTO

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	MOUSE USB OPTICO	R\$ 19,80	R\$ 297,00
15	FONTE ATX 200W	R\$ 60,00	R\$ 900,00
05	PEN DRIVE 8GB	R\$ 28,90	R\$ 144,50
20	PILHA DE PLACA MÃE	R\$ 5,00	R\$ 100,00
10	FITA P/ IMPRESSORA FX890	R\$ 19,90	R\$ 199,00
05	FITA P/ IMPRESSORA CHEQUE	R\$ 6,50	R\$ 32,50
03	MODEM ADSL2+ TP-LINK	R\$ 95,00	R\$ 285,00
05	CABO USB 2.0 P/ IMPRESSORA	R\$ 9,90	R\$ 49,50
05	TECLADO USB	R\$ 38,90	R\$ 194,50
05	PLACA DE REDE GIGABIT PCI-EX T	R\$ 58,00	R\$ 290,00
06	ANTENA NANOSTATION M5 LOCO	R\$ 390,00	R\$ 2.340,00
20	FILTRO DE LINHA 5 TOM. PADRÃO NOVO	R\$ 28,90	R\$ 578,00
04	TELEFONE SEM FIO C/ ID	R\$ 143,80	R\$ 575,20
05	CABO HDMI 3M	R\$ 44,90	R\$ 224,50
02	CABO HDMI 5M	R\$ 39,90	R\$ 79,80
20	CONECTOR FEMEA RJ45 KEYSTONE	R\$ 8,00	R\$ 160,00
20	TOMADA APARENTE 1 POSIÇÃO P/ KEYSTONE	R\$ 15,00	R\$ 300,00
05	HD 500GB WD	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
01	SWITCH 24 PORTAS 10/100 TP-LINK	R\$ 398,00	R\$ 398,00
15	PATCH CORD 5M AMARELO	R\$ 19,90	R\$ 298,50
20	PATCH CORD 2M AMARELO	R\$ 9,90	R\$ 198,00
02	PLACA MÃE ASUS H61 LGA 1155	R\$ 300,00	R\$ 600,00
02	PROCESSADOR PENTIUM G2030 LGA 1155	R\$ 340,00	R\$ 680,00
		TOTAL:	10.674,00

OBS: Garantia de um ano, nota fiscal eletrônica, produto nacional, prazo de entrega até 7 dias úteis, caixas e embalagens dos equipamentos serão entregues ao cliente.

04.120.868/0001-86

**M. F. O. INFORMÁTICA
EIRELI ME - ME**

Av. Willy Barth, 2969 - Sala - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná


M.F.O. INFORMÁTICA EIRELI - ME



P/ PREFEITURA DE PATO BRAGADO

ORÇAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS

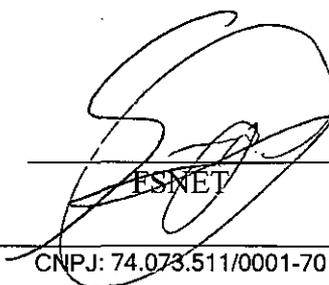
02 PLACA MÃE H61 LGA 1155	R\$ 305,00	R\$ 610,00
02 PROC. PENTIUM LGA 1155	R\$ 345,00	R\$ 690,00
15 MOUSE OPTICO USB	R\$ 19,85	R\$ 297,75
15 FONTE ATX 200W	R\$ 60,00	R\$ 900,00
05 PEN DRIVE USB 8GB	R\$ 29,90	R\$ 149,50
20 PATCH CORD AMARELO 2M	R\$ 9,95	R\$ 199,00
15 PATCH CORD AMARELO 5M	R\$ 19,90	R\$ 298,50
01 SWITCH 10/100 24 PORTAS TP-LINK	R\$ 399,00	R\$ 399,00
20 PILHA DE PLACA MÃE	R\$ 5,50	R\$ 110,00
10 FITA FX890 PARA IMPRESSORA	R\$ 19,80	R\$ 198,00
05 FITA PARA IMPRESSORA DE CHEQUE	R\$ 6,00	R\$ 30,00
05 HD WD 500GB	R\$ 352,00	R\$ 1.670,00
20 TOMADA APARETE PARA KEYSTONE 1P.	R\$ 15,00	R\$ 300,00
20 CONECTOR RJ45 FEMEA PARA KEYSTONE	R\$ 8,10	R\$ 162,00
03 MODEM ADSL2+	R\$ 95,00	R\$ 285,00
05 CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORA	R\$ 9,95	R\$ 49,75
05 TECLADO USB	R\$ 38,00	R\$ 190,00
02 CABO 5M HDMI	R\$ 40,00	R\$ 80,00
05 CABO 3M HDMI	R\$ 44,00	R\$ 220,00
04 TELEFONE COM ID SEM FIO	R\$ 145,00	R\$ 580,00
05 PLACA DE REDE PCI-E GIGABIT	R\$ 60,00	R\$ 300,00
06 ANTENA M5 LOCO NANOSTATION	R\$ 395,00	R\$ 2.370,00
20 FILTRO DE LINHA PADRÃO NOVO 5 TOM.	R\$ 29,90	R\$ 598,00

TOTAL DOS PRODUTOS: R\$ 10.686,50

OBSERVAÇÕES: Produto entregue no prazo de até 5 dias úteis com nota fiscal.

MARECHAL C. RONDON – PR, 11/05/2015

Atenciosamente,



FSNET

A. G. INFORMÁTICA - ME

Rua Amazonas - nº 808 - Centro
Entre Rios do Oeste - PR - 85988-000

Entre Rios do Oeste, 12 de Maio de 2015

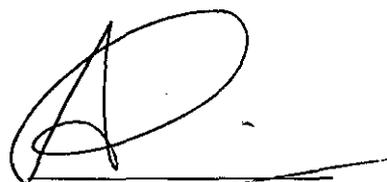
PARA: PREFEITURA DE PATO BRAGADO

REQUISIÇÃO DE ORÇAMENTO

	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02 PLACA MÃE ASUS H61 LGA 1155	R\$ 310,00	R\$ 620,00
02 PROC. PENTIUM G2030 LGA 1155	R\$ 350,00	R\$ 700,00
20 PATCH CORD AMARELO 2 METROS	R\$ 10,00	R\$ 200,00
20 PATCH CORD AMARELO 5 METROS	R\$ 20,00	R\$ 400,00
01 SWITCH TP-LINK 24 PORTAS 10/100	R\$ 400,00	R\$ 400,00
05 HD 500GB WESTERN DIGITAL	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
20 TOMADA APARENTE P/ KEYST. 1P.	R\$ 15,00	R\$ 300,00
20 CONECTOR RJ45 FEMEA P/ KEYST.	R\$ 8,10	R\$ 162,00
02 CABO HDMI 5 METROS	R\$ 40,00	R\$ 80,00
05 CABO HDMI 3 METROS PLUS CABLE	R\$ 44,00	R\$ 220,00
04 TELEFONE C/ ID SEM FIO	R\$ 143,00	R\$ 572,00
20 FILTRO DE LINHA 5 TOM.	R\$ 28,90	R\$ 578,00
06 ANTENA NANO. M5 LOCO	R\$ 395,00	R\$ 2.370,00
05 PLACA DE REDE PCI EX. GIGABIT	R\$ 58,00	R\$ 290,00
05 TECLADO MULTIMIDIA USB	R\$ 40,00	R\$ 200,00
05 CABO USB 2.0 P/ IMP.	R\$ 10,00	R\$ 50,00
03 MODEM ADSL2+	R\$ 95,00	R\$ 285,00
05 FITA P/ IMP. DE CHEQUE	R\$ 6,90	R\$ 34,50
10 FITA P/ IMP. FX 890	R\$ 20,00	R\$ 200,00
20 PILHA DE PLACA MÃE	R\$ 5,00	R\$ 100,00
05 PEN DRIVE USB 4GB	R\$ 30,00	R\$ 150,00
15 FONTE ATX 200W	R\$ 60,00	R\$ 900,00
15 MOUSE USB	R\$ 20,00	R\$ 300,00

VALOR TOTAL: 10.861,50 (DEZ MIL OITOCENTOS E SESENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.)

**PRODUTOS NACIONAIS C/ NFE
PRAZO DE ENTREGA EM ATÉ 7 DIAS ÚTEIS.**



AG. INFORMÁTICA



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 12 dias do mês de maio de 2015.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito do Município

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento referente a aquisição de material de informática, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.003 – Secretaria Municipal de Administração

041221050.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.30.17.00.483 – Material de processamento de dados

02.005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

123611150.2012 – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura

3.3.90.30.17.00.1013 – Material de processamento de dados

Cordialmente,

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	483	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 473
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.003	Secretaria de Administração	
Funcional..... =	041221050	Administração	
Projeto/Atividade..... =	2007000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/05/2015 até 08/05/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1013	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1006
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2012000	Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
Fonte de Recursos..... =	103	5 % Sobre Transferencias Constitucionais	

Saldos de 01/05/2015 até 08/05/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 071/2015.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de materiais para manutenção do Departamento de Informática.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

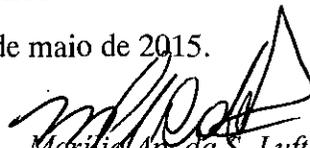
PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que as empresas: Oeste Informática apresentou orçamento global de R\$10.674,00; FSNet o orçamento global de R\$10.686,50 e a empresa A. G. Informática orçamento global de R\$10.861,50; sendo que o teto escolhido pelo requerente foi pelo menor valor encontrado, o que é recomendável ao solicitante. Diante do exposto consigne-se que esta parecerista não tem condições de analisar se os preços cotados nos orçamentos estão ou não dentro do praticado no mercado, cabendo isto ao requerente;

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 13 de maio de 2015.


Marjula Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100

Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 13 de maio de 2015.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretária Municipal de Administração

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de Materiais para manutenção do Departamento de Informática, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2015

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 28/05/2015, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 071/2015, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 28/05/2015, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1. Aquisição de materiais para manutenção do Departamento de Informática do Município de Pato Bragado, conforme especificado no Termo de referência, anexo deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **28 de maio de 2015, às 09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 071/2015
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "
LICITANTE: XXXXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 071/2015
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "
LICITANTE: XXXXX

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

- a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário de cada item e valor global da proposta apresentada (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), com identificação da **marca do produto**, no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega e instalação do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- c) conter identificação e assinatura do responsável; e
- d) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;
- e) Constar dados bancários para depósito de valores, caso a Licitante seja vencedora do Processo.
- f) Constar o prazo de entrega do objeto, em local indicado pelo órgão solicitante.

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global por Item seja igual ou inferior à R\$ 10.674,00 (dez mil seiscientos e setenta e quatro reais).

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 Os produtos, objeto desta Licitação, deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, após a solicitação, em local indicado pelo órgão solicitante.

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.003 – Secretaria Municipal de Administração

041221050.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.30.17.00.483 – Material de processamento de dados

02.005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

123611150.2012 – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura

3.3.90.30.17.00.1013 – Material de processamento de dados

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:



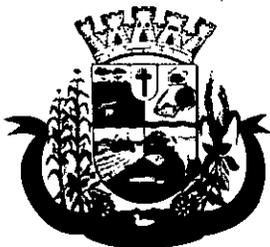
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
 - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2014, dispensável para MEI.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
 - 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
 - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
 - 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 - DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.
 - 14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
 - 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
 - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
 - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
 - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
 - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
 - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
 - 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado de original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
 - 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**
 - 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
 - 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
 - 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
 - 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR POR LOTE ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
 - 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço Global.
 - 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora:
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
 - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
 - 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
- 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
- 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
- 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
- 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
- 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
 - 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
 - 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado – PR, aos treze dias do mês de maio de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2015

Do Objeto:

Aquisição de materiais para manutenção do Departamento de Informática do Município de Pato Bragado - PR, que atendam as seguintes características mínimas:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	TETO MÁXIMO UNITÁRIO
1	15	Mouse USB Optico	R\$ 19,80
2	15	Fonte Atx 200w	R\$ 60,00
3	5	Pen Drive 4GB	R\$ 28,90
4	20	Pilha de Placa Mãe	R\$ 5,00
5	10	Fita p/ Impressora FX890	R\$ 19,90
6	5	Fita p/ Impressora Cheque CHRONOS Cheque Pronto	R\$ 6,50
7	3	Modem Adsl2+	R\$ 95,00
8	5	Cabo USB 2.0 p/ Impressora	R\$ 9,90
9	5	Teclado USB	R\$ 38,90
10	5	Placa de Rede Gigabit PCI EX T	R\$ 58,00
11	6	Antena Compacta Outdoor 5GHz MIMO 2x2, ganho 13 dBi, polarização dupla linear, faixa de frequência de 4,9 a 6 GHz. Alimentação Via POE. Homologado pela Anatel	R\$ 390,00
12	20	Filtro de Linha 5 Tom. Padrão Novo	R\$ 28,90
13	4	Telefone Sem Fio c/ID	R\$ 143,80
14	5	Cabo HDMI 3m	R\$ 44,90
15	2	Cabo HDMI 5m	R\$ 39,90
16	20	Conector Femea RJ45 Keystone	R\$ 8,00
17	20	Tomada Aparente 1 Posição p/ Keystone	R\$ 15,00
18	5	HD 500 GB	R\$ 350,00
19	1	Switch Montagem Rack 24 Portas RJ45 10/100Mbps Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX. Switching Capacity 4.8Gbps, Tabela de MAC Address 8K, Certificação FCC, CE, RoHS.	R\$ 398,00
20	15	Patch Cord 5M Amarelo	R\$ 19,90
21	20	Patch Cord 2M Amarelo	R\$ 9,90
22	2	Placa Mãe h61 LGA 1155	R\$ 300,00
23	2	Processador Pentium G2030 LGA 1155	R\$ 340,00

O produto a ser (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2015

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2015.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 071/2015, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	TETO MÁXIMO UNITÁRIO

Valor Global da Proposta: R\$

Prazo de entrega:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2015

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2015** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de conforme relacionado:

- Prazo de entrega:
- Garantia:

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 071/2015, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo do responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, com crédito na seguinte Conta Corrente:

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.003 – Secretaria Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

041221050.2007 – *Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração*
3.3.90.30.17.00.483 – *Material de processamento de dados*

02.005 – *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*
123611150.2012 – *Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura*
3.3.90.30.17.00.1013 – *Material de processamento de dados*

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convençionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2015.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

N.º 71/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMATICA

Data de Abertura: 28/05/2015

Hora: 09:00

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: WP DO BRASIL LTDA.EPP

Endereço: AV. AMAZONAS Nº 2270

Cidade: MANDAGUARI ESTADO: PARANÁ CEP: 86975-000

CNPJ nº: 04.483.808/0001-28

Telefone: 44-3233-6400

Pessoa para contato: João Paulo

Email: joaopaulo@wpdobrasil.com.br

Pato Bragado - PR, em 25/05/2015.



WP DO BRASIL LTDA.EPP
João Paulo Silvestrin
RG 3.643.684-0 - cpf - 466.503.429-07

04483808/0001-28

WP DO BRASIL LTDA. - EPP

Av. Amazonas, N°2270
CEP 86975-000 - Mandaguari - PR

Empresa Licenciada

Produtos em Constantes testes

Destinação Correta de Resíduos



REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 071
Objeto: Aq. de matérias opt Informático
Data de Abertura: 28/05/15
Hora: 09:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: MFO INFORMATICA BIRELLI ME
Endereço: AV. WILLY BARTH, 2969
Cidade: PATO BRAGADO ESTADO: PR CEP: 85948-000
CNPJ nº: 04.120.868/0001-86
Telefone: 3282-1012
Pessoa para contato: MAILON
Email: DESTEINFORMATICA@YAHOO.COM.BR

Pato Bragado - PR, em 14/05/15


Assinatura do requerente

8.601.006-2
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial

N.º 71/2015

Objeto: Informática

Data de Abertura: 28/05/2015

Hora: 09:00

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Tolemicro Informática LTDA - ME

Endereço: Rua Santos Dumont, 2315

Cidade: Toledo

ESTADO: PR

CEP: 85900-010

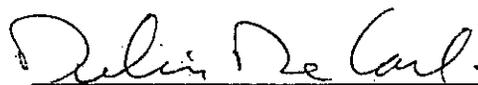
CNPJ nº: 03.655.680/0001-70

Telefone: (45) 3055-4477

Pessoa para contato: Delcir De Carli

Email: tolemicro@tolemicro.com.br

Pato Bragado - PR, em 19/05/2015



Assinatura do requerente

CPF: 015.795.429-30

03.655.680/0001-70

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA-ME

RUA SANTOS DUMONT, 2315 - CENTRO
CEP: 85900-010 - TOLEDO - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

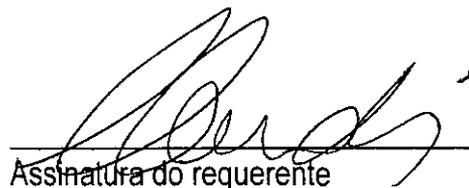
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 71
Objeto: material de informática
Data de Abertura: 28-05-15
Hora: 9h.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: GF tecnologia da Informação Eireli Me
Endereço: Rua Independência nº 875
Cidade: M. C. Rondon ESTADO: Paraná CEP: 85960000
CNPJ nº: 18.013.378/0001-95
Telefone: 3254-7546
Pessoa para contato: Claudio Luiz Hoerel
Email: claudio@gti.com.br

Pato Bragado - PR, em 20/05/2015


Assinatura do requerente

050.798.739-06
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PRELÂÇÃO PRESENCIAL
N.º 071/2015
Objeto: MATERIAIS P/ MANUTENÇÃO DEP. INFORMÁTICA
Data de Abertura: 28/05/2015
Hora: 09:00

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: COLOMBI MOVEIS E INFORMÁTICA LTDA
Endereço: AVENIDA CASTELO BRANCO, 259
Cidade: FEBRARA ROXA ESTADO: PR CEP: 85990.000
CNPJ nº: 14.010.571/0001-11
Telefone: 44 - 3645 - 2100
Pessoa para contato: UEZINTOM
Email: COLOMBI.VENDAS2@UOL.COM.BR

Pato Bragado - PR, em 22/05/2015

Assinatura do requerente


COLOMBI
MOBILIÁRIAS E INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ: 14.010.571/0001-11

068.743.729-63

CPF/RG



TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME
Rua Santos Dumont, 2315 Centro – Toledo - PR.
CNPJ: 03.655.680/0001-70 I.E. 90209367-27
Fone: (45) 3055-4477

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.
Pregão Presencial n.º 071/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.655.680/0001-70, com sede à Rua Santos Dumont, 2315 Centro - Toledo - PR, neste ato representada pelo sócio, Sr. Delcir Vitor De Carli, portador da Cédula de Identidade No. 5.864.798-5 e CPF No. 015.795.429-30, residente na Rua da Faculdade, nº 163, Bairro Jardim La Salle, Cidade de Toledo, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 071/2015, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 28 de maio de 2015.

Nome: Delcir Vitor De Carli
RG: 5.864.798-5
CPF: 015.795.429-30
Proprietário

03.655.680/0001-70

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA-ME

RUA SANTOS DUMONT, 2315 - CENTRO
CEP: 85900-010 - TOLEDO - PR.

Contrato Social por Transformação de Empresário
Sociedade Limitada

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA

C.N.P.J./MF: 03.655.680/0001-70

DELDIR VITOR DE CARLI, brasileiro, natural de Toledo-PR, nascido em 05/10/1974, Casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, técnico em informática, inscrito no CPF/MF sob nº 015.795.429-30, portador da Carteira de Identidade Civil RG 5.864.798-5/SSP-PR, residente e domiciliado na rua Da Faculdade, 1901, Jardim La Salle, cep: 85903-000, Empresário, com sede na Rua Santos Dumont, nº 2315, CEP 85900-010, Centro, na Cidade de Toledo, estado do Paraná, sob o NIRE: 41105080733, e no CNPJ sob o nº 03.655.680/0001-70, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do artigo 968, da Lei 10.406/2002, com relação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **EDUARDO ALEXANDRE DE CARLI**, brasileiro, natural de Toledo-PR, nascido em 08/02/1981, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, técnico em informática, inscrito no CPF/MF sob nº 033.762.239-63, portador da Carteira de Identidade Civil RG 7.381.233-0/SSP-PR, residente e domiciliado na rua Ocelino Arrosi, 225, Jardim Coopagro, cep: 85903-706, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios de acordo com a lei 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6404/76 de 15 de dezembro de 1976 de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA = A sociedade girará sob o nome empresarial: **TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA**, e tem sua sede e domicílio no, a Rua Santos Dumont, nº 2315, CEP 85900-010, Centro, cidade de Toledo, estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA = A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA = O objeto social é: **Comércio Varejista de máquinas, equipamentos, materiais de informática, móveis, brinquedos, eletrodomésticos, equipamentos telefonia, artigos de cama, mesa e banho, artigos de papelaria, artigos do vestuários e acessórios, calçados, artigos esportivos, comércio atacadista de suplementos de informática, roupas acessórios.**

CLÁUSULA QUARTA = A sociedade iniciou suas atividades em 14/02/2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

 <p>CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 54088-900 - www.cartorioazevedobastos.pb.br - Tel: (33) 3241-3404 - Fax: (33) 3241-3444</p>	<p>Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé</p> <p>Cód. Autenticação: 44572602151454540887-1; Data: 26/02/2015 14:54:55</p>
<p>Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABC20464-RN5X; Valor Total do Ato: R\$ 2,99</p> <p>Bel. Váber de Miranda Cavalcanti Titular</p>	<p>Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br</p>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/02/2015 às 08:42:11 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b547b30179b63799ba53a0a6fc0cd9a8b987837aac24645df5d0539b58
744364770afb2259b4449d8ae1429e054df1b12a02462ae126894753eda8c57bd11a3c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para TOLEMICRO INFORMATICA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

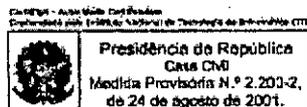
Esta certidão tem a sua validade até: 27/02/2016 às 03:08:45 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 342435

Código de Controle da Autenticação:

44572602151454540887-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials.

Contrato Social por Transformação de Empresário
Sociedade Limitada

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA

C.N.P.J./MF: 03.655.680/0001-70

CLÁUSULA QUINTA = INGRESSO DE SÓCIOS: *Ingressa na sociedade: EDUARDO ALEXANDRE DE CARLI, brasileiro, natural de Toledo-PR, nascido em 08/02/1981, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, técnico em informática, inscrito no CPF/MF sob nº 033.762.239-63, portador da Carteira de Identidade Civil RG 7.381.233-4/SSP-PR, residente e domiciliada na rua Ocelino Arrosi, 225, Jardim Coopagro, cep: 85903-706;*

CLÁUSULA SEXTA= AUMENTO DO CAPITAL: *O Capital Social no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), fica elevado para R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), divididos em 42.500 (quarenta e dois mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Sendo o aumento, integralizado da seguinte forma: Pelo sócio DELCIR VITOR DE CARLI integraliza suas quotas com o capital que possuía como empresário que é de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) e R\$ 8.750,00 (oito mil e quinhentos reais) de reserva de lucros da empresa, e o Sócio EDUARDO ALEXANDRE DE CARLI R\$ 21.250,00 (vinte e um mil e quinhentos reais) no presente ato em moeda corrente do país.*

PARAGRAFO ÚNICO= *em virtude das modificações anteriores, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:*

O capital social será R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) divididos em 42.500 (quarenta e dois mil e quinhentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

NOME	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
DELCIR VITOR DE CARLI	50,00	21.250	21.250,00
EDUARDO ALEXANDRE DE CARLI	50,00	21.250	21.250,00
TOTAL	100	42.500	42.500,00

CLÁUSULA SÉTIMA= *As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.*

Parágrafo ÚNICO = *O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.*

CLÁUSULA OITAVA= *A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.*

CLÁUSULA NONA= *A administração da sociedade caberá a DELCIR VITOR DE CARLI e EDUARDO ALEXANDRE DE CARLI, com os p*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS	1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
11 Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro São Estevão - Jd. Pousa - CEP 85900-000 - Fone: 41 324 5881 - Fax: 41 324 5882	E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-8
Autenticação Digital	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé	
Cód. Autenticação: 44572602151455010387-1; Data: 26/02/2015 14:55:01	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ABC20465-JATW;	
Valor Total do Ato: R\$ 2,99	
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	
Bel. Vitor de Miranda Cavalcanti	
Titular	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/02/2015 às 08:43:37 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b547b30179b63799ba53a0a6fc0cd9a8b007506d4c96628617c8e34f43
0d9055470afb2259b4449d8ae1429e054df1b1748f7441d09a677095bd621e53d6fac7

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para TOLEMICRO INFORMATICA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

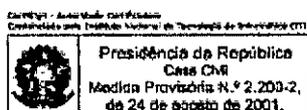
Esta certidão tem a sua validade até: 27/02/2016 às 03:08:45 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 342436

Código de Controle da Autenticação:

44572602151455010387-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures.

Contrato Social por Transformação de Empresário
Sociedade Limitada

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA

C.N.P.J./MF: 03.655.680/0001-70

negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente no tocante à prestações de avais, endossos, fianças, cauções de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA= Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA= Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ único: - A sociedade poderá distribuir lucros em reservas, ou proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, a critério dos sócios que representem a maioria do capital para distribuição de lucros antecipados.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA= Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA= Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA= Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Os herdeiros poderão fazer-se representar na sociedade, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo ÚNICO = O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA = Fica eleito o foro de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/02/2015 às 08:44:08 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b547b30179b63799ba53a0a6fc0cd9a8b84a44b8a1e8785227eea286a8c463adc70afb2259b4449d8ae1429e054df1b10474b558ecc83aef70424e01f5337ca4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para TOLEMICRO INFORMATICA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

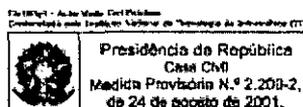
Esta certidão tem a sua validade até: 27/02/2016 às 03:08:45 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 342437

Código de Controle da Autenticação:

44572602151455080121-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signature

Handwritten signature

Contrato Social por Transformação de Empresário
Sociedade Limitada

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA

C.N.P.J./MF: 03.655.680/0001-70



E, por assim estarem, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento juntamente com duas testemunhas, em 03(três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo-Pr., 14 de março de 2014.

Delcir De Carl.
Delcir Vitor de Carl

Eduardo A De Carl.
Eduardo Alexandre de Carl

Rubens José Borzon
Rubens José Borzon
RG. 4.361.055-9 SSP-PR
Testemunha

Caroline Alyne de Silva
Caroline Alyne de Silva
CPF: 084.591.479-08
Testemunha

Reservado à Junta Comercial

Reservado à reconhecimento autossuportado

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE TOLEDO

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 12/05/2014
SOB NÚMERO: 41207858741
Protocolo: Y14/206057-7-DE 22/04/2014

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA
LUCAS REIS

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 44572602151455140496-1; Data: 26/02/2015 14:55:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABC20467-FCAZ;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Titular
Bel. Valber de Almeida Cavalcante

[Handwritten initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/02/2015 às 08:44:35 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b547b30179b63799ba53a0a6fc0cd9a8b78af8c0ea915c477857a5f47aa
4a65b970afbf2259b4449d8ae1429e054df1b19d8ad3d2026424ef89a530979d93c5bb

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para TOLEMICRO INFORMATICA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

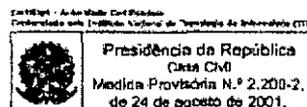
Esta certidão tem a sua validade até: 27/02/2016 às 03:08:45 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 342438

Código de Controle da Autenticação:

44572602151455140496-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



(Handwritten signature)



ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

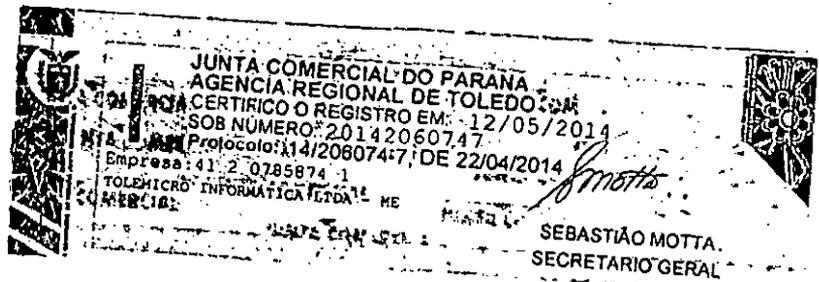
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A empresa **TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida na (o) **RUA SANTOS DUMONT, 2315**, bairro **CENTRO**, **TOLEDO, PR CEP: 85900-010**, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei.

TOLEDO - PR, 14 DE MARÇO DE 2014.

Delcir Vitor de Carli
Delcir Vitor de Carli

Eduardo Alexandre de Carli
Eduardo Alexandre de Carli



M *g*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/02/2015 às 08:45:01 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b547b30179b63799ba53a0a6fc0cd9a8b965755bcbb62fab8df4be4a8438e956770afbf2259b4449d8ae1429e054df1b100b343c641587430a6471f48ce4444ec

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para TOLEMICRO INFORMATICA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

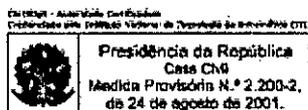
Esta certidão tem a sua validade até: 27/02/2016 às 03:08:45 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 342439

Código de Controle da Autenticação:

44572602151455200777-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0017 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nomo Empresarial TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0785874-1	CNPJ 03.655.680/0001-70	Data do Arquivamento do Ato Constitutivo 15/02/2000	Data de Início de Atividade 14/02/2000
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SANTOS DUMONT, 2315, CENTRO, TOLEDO, PR, 85.900-010			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, MOVEIS BRINQUEDOS, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS DO VESTUARIOS E ACESSORIOS, CALCADOS, ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO ATACADISTA DE SUPLEMENTOS DE INFORMATICA, ROUPAS E ACESSORIOS			
Capital: R\$ 42.500,00 (QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 42.500,00 (QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
Nome/CPF ou CNPJ	Administrador	Término do Mandato	
DELDIR VITOR DE CARLI 015.785.429-30	Administrador	XXXXXXXXXX	
EDUARDO ALEXANDRE DE CARLI 033.762.239-63	Administrador	XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento	Situação		
Data: 12/05/2014 Número: 20142060747	REGISTRO ATIVO		
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Status	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s):			

TOLEDO - PR, 16 de março de 2015



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Rafael Gustavo Link
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Rafael Gustavo Link
R.G. 225.918-8/PR
Agência Regional Toledo/PR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 278 8

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XV e 3º da Lei Estadual 8.721/2008 assinado e impresso eletronicamente, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 44571703151035550281-1; **Data:** 17/03/2015 10:36:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABE06095-6YSN;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valdir de Miranda Cavalcanti
Tribunal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/03/2015 às 08:57:13 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba78a5885560473f9a6fe85be202758a15a4942e705424d2b2031c8a3c
e05ced470afb2259b4449d8ae1429e054df1b168053aeb5578926d833d85115a7253e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para TOLEMICRO INFORMATICA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

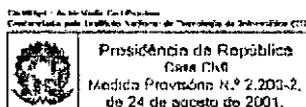
Esta certidão tem a sua validade até: 17/03/2016 às 13:45:24 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 350175

Código de Controle da Autenticação:

44571703151035550281-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials.



TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME
Rua Santos Dumont, 2315 Centro – Toledo - PR.
CNPJ: 03.655.680/0001-70 I.E. 90209367-27
Fone: (45) 3055-4477

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 071/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.655.680/0001-70, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Delcir Vitor De Carli, portador da Cédula de Identidade No. 5.864.798-5 emitido pela SSP/PR, e do CPF No. 015.795.429-30, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 28 de maio de 2015.

Nome: Delcir Vitor De Carli
RG: 5.864.798-5
Proprietário

03.655.680/0001-70

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA-ME

RUA SANTOS DUMONT, 2315 - CENTRO
CEP: 85900-010 - TOLEDO - PR.



TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME
Rua Santos Dumont, 2315 Centro – Toledo - PR.
CNPJ: 03.655.680/0001-70 I.E. 90209367-27
Fone: (45) 3055-4477

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.
Pregão Presencial n.º 071/2015

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.655.680/0001-70, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Delcir Vitor De Carli, portador da Cédula de Identidade No. 5.864.798-5 emitido pela SSP/PR, e do CPF No. 015.795.429-30, DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como microempresa nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 28 de maio de 2015.

Nome: Delcir Vitor De Carli
RG: 5.864.798-5
Proprietário

03.655.680/0001-70

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA-ME

RUA SANTOS DUMONT, 2315 - CENTRO
CEP: 85900-010 - TOLEDO - P.R.

M.F.O INFORMÁTICA EIRELLI - ME

Av. Willy Barth, 2969 – FONE (45) 3282.1012 - 85948-000 - Centro - Pato Bragado – Pr

CNPJ : 04.120.868/0001-86 – I.E: 902.21395-30

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR
Pregão Presencial n.º 071/2015

Termo de Credenciamento

A empresa M.F.O INFORMÁTICA EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.120.868/0001-86 com sede à AV.WILLY BARTH, 2969, neste ato representada pelo Proprietário, Sr. MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA, RG 8.601.006-2-SSP-PR, CPF/MF 059.672.779-86, residente na AV. CONTINENTAL, nº 330, Bairro SANTA INÊS, Cidade PATO BRAGADO, Estado PARANÁ, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr. MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA, RG 8.601.006-2-SSP-PR, CPF/MF 059.672.779-86, residente na AV. CONTINENTAL, nº 330, Bairro SANTA INÊS, Cidade PATO BRAGADO, Estado PARANÁ, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº071/2015, usando dos recursos, formular lances ou ofertas, negociar com o pregoeiro a redução dos preços ofertados, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão publica ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo, assinar a ata da seção, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para este pregão acima mencionado.

28 de Maio de 2015, Pato Bragado - Pr.



Maicon Fernando de Oliveira
RG: 8.601.006-2 / CPF: 059.672.779-86
Proprietário



M.F.O INFORMÁTICA EIRELLI - ME

Av. Willy Barth, 2969 – FONE (45) 3282.1012 - 85948-000 - Centro - Pato Bragado – Pr

CNPJ : 04.120.868/0001-86 – I.E. 902.21395-30

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR
Pregão Presencial n.º 071/2015

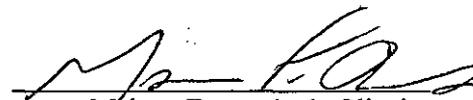
Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa M.F.O INFORMÁTICA EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.120.868/0001-86, por intermédio do seu representante legal, o Sr. MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA, RG 8.601.006-2-SSP-PR, CPF/MF 059.672.779-86, DECLARA, sob penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

28 de Maio de 2015, Pato Bragado - Pr.



Maicon Fernando de Oliveira
RG: 8.601.006-2 / CPF: 059.672.779-86
Proprietário



M.F.O INFORMÁTICA EIRELLI - ME

Av. Willy Barth, 2969 – FONE (45) 3282.1012 - 85948-000 - Centro - Pato Bragado – Pr

CNPJ : 04.120.868/0001-86 – I.E: 902.21395-30

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR
Pregão Presencial n.º 071/2015

Declaração de que se enquadra como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar 123/2006)

A empresa M.F.O INFORMÁTICA EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ 04.120.868/0001-86 por intermédio de seu representante legal, o Sr. MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA, RG 8.601.006-2-SSP-PR, CPF/MF 059.672.779-86, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

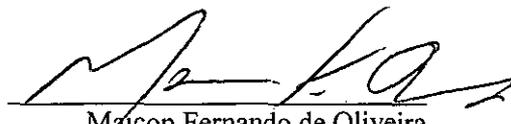
(x) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

28 de Maio de 2015, Pato Bragado - Pr.


Maicon Fernando de Oliveira
RG: 8.601.006-2 / CPF: 059.672.779-86
Proprietário



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

M.F.O. INFORMÁTICA LTDA - ME

CNPJ/MF N.º 04.120.868/0001-86

NIRE 412.0444245-5

folha 1 de 3

MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 21/08/1986, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 059.672.779-86, portador da carteira de identidade RG nº. 8.601.006-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Continental, 330, Centro, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

Único sócio da empresa **M.F.O. INFORMÁTICA LTDA - ME**, com sede na Avenida Willy Barth, 2969, Sala, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.120.868/0001-86, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204442455 em 027/10/2000 e última alteração contratual registrada sob nº. 20142130346 em 23/04/2014 resolve na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social e alterações posteriores da empresa, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO: Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome **M.F.O. INFORMÁTICA EIRELI – ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, com sede na Avenida Willy Barth, 2969, Sala, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa que era de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 72.400,00 (Setenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional, que nesta data de 20/05/2014 passa a constituir o capital social da empresa **M.F.O. INFORMÁTICA EIRELI - ME**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA QUARTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

M.F.O. INFORMÁTICA EIRELI - ME

CNPJ/MF N.º 04.120.868/0001-86

NIRE 412.0444245-5



[Handwritten signature]

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -
EIRELI

M.F.O. INFORMÁTICA LTDA - ME

CNPJ/MF N.º 04.120.868/0001-86

NIRE 412.0444245-5

folha 2 de 3

MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 21/08/1986, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 059.672.779-86, portador da carteira de identidade RG nº. 8.601.006-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Continental, 330, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000, Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **M.F.O. INFORMÁTICA EIRELI - ME**, com sede na Avenida Willy Barth, 2969, Sala, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 412.0444245-5 em 27/10/2000, rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO: A presente gira sob a denominação de **M.F.O. INFORMÁTICA EIRELI - ME**, com sede na Avenida Willy Barth, 2969, Sala, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.120.868/0001-86. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL:

A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Venda de Equipamentos e Programas de Informática; Manutenção em Computadores e Periféricos; Provedores de Internet, Comercio Varejista de Móveis e Máquinas para o escritório, Comercio Varejista de artigos de Papelaria, Locação de Equipamentos e Acessórios para Informática

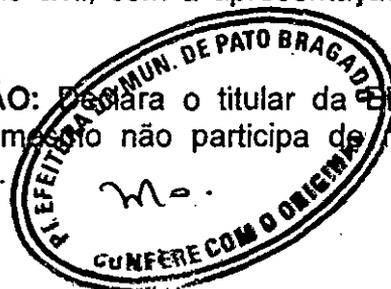
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO: A empresa teve inicio de atividades em 01/11/2000, sendo que o prazo é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 72.400,00 (Setenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais), dividido em 72.400 (Setenta e Dois Mil e Quatrocentos) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pelo titular Sr. **MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCICIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SETIMA – DA DECLARAÇÃO: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.



90

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

M.F.O. INFORMÁTICA LTDA - ME

CNPJ/MF N.º 04.120.868/0001-86

NIRE 412.0444245-5

folha 3 de 3

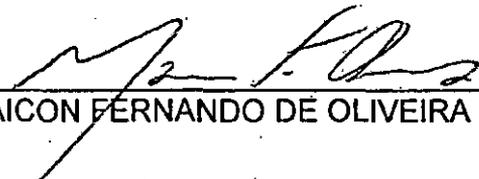
CLAUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLAUSULA NONA - DO DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, é nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA – DO FORO: Fica eleito o foro do Município de Marechal Candido Rondon – PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O instrumento de Contrato de EIRELI, será assinado em 3 vias de igual forma, teor e consistência.

Pato Bragado – PR, 20 de Maio de 2014.


MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA

	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/06/2014 SOB NÚMERO: 41.600128541 Protocolo: 14/328012-0, DE 26/05/2014</p> <p><i>Sebastião Motta</i></p>	
<p>M.F.O.: INFORMÁTICA EIRELI - ME</p>		<p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>



M.F.O INFORMÁTICA EIRELLI - ME

Av. Willy Barth, 2969 – FONE (45) 3282.1012 - 85948-000 - Centro - Pato Bragado – Pr

CNPJ : 04.120.868/0001-86 – I.E: 902.21395-30

28 de Maio de 2015, Pato Bragado - Pr.

Proposta de Preços

À Comissão de Licitação

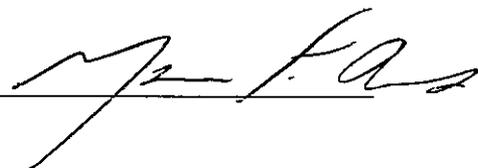
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 071/2015

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de materiais de informática, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 071/2015, conforme relacionado abaixo:

Item	Qtde	Descrição	Marca	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	15	Mouse USB Optico	LEADERSHIP	R\$ 15,00	R\$ 225,00
2	15	Fonte Atx 200w	PCTOP 200W	R\$ 55,00	R\$ 825,00
3	5	Pen Drive 4GB	MULTILASER	R\$ 19,00	R\$ 95,00
4	20	Pilha de Placa Mãe	FLEX PILHA	R\$ 2,50	R\$ 50,00
5	10	Fita p/ Impressora FX890	MASTERPRINT	R\$ 18,00	R\$ 180,00
6	5	Fita p/ Impressora Cheque CHRONOS Cheque Pronto	MASTERPRINT	R\$ 6,00	R\$ 30,00
7	3	Modem Adsl2+	TP-LINK	R\$ 80,00	R\$ 240,00
8	5	Cabo USB 2.0 p/ Impressora	PLUSCABLE	R\$ 8,00	R\$ 40,00
9	5	Teclado USB	PISC	R\$ 35,00	R\$ 175,00
10	5	Placa de Rede Gigabit PCI EX T	TP-LINK	R\$ 57,00	R\$ 285,00
11	6	Antena Compacta Outdoor 5GHz MIMO 2x2, ganho 13 dBi, polarização dupla linear, faixa de frequência de 4,9 a 6 GHz. Alimentação Via POE. Homologado pela Anatel	UBIQUITI	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
12	20	Filtro de Linha 5 Tom. Padrão Novo	FORCELINE	R\$ 25,00	R\$ 500,00
13	4	Telefone Sem Fio c/ID	INTELBRÁS TS40	R\$ 125,00	R\$ 500,00
14	5	Cabo HDMI 3m	PLUSCABLE	R\$ 25,00	R\$ 125,00
15	2	Cabo HDMI 5m	PLUSCABLE	R\$ 35,00	R\$ 70,00
16	20	Conector Femea RJ45 Keystone	FURUKAWA	R\$ 7,00	R\$ 140,00
17	20	Tomada Aparente 1 Posição p/ Keystone	FURUKAWA	R\$ 12,00	R\$ 240,00
18	5	HD 500 GB	HITACHI	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
19	1	Switch Montagem Rack 24 Portas RJ45 10/100Mbps Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX. Switching Capacity 4.8Gbps, Tabela de MAC Address 8K, Certificação FCC, CE, RoHS.	TP-LINK TL- SF1024	R\$ 300,00	R\$ 290,00
20	15	Patch Cord 5M Amarelo	FURUKAWA	R\$ 18,00	R\$ 270,00
21	20	Patch Cord 2M Amarelo	FURUKAWA	R\$ 8,00	R\$ 160,00
22	2	Placa Mãe h61 LGA 1155	ASUS H61M-A	R\$ 280,00	R\$ 560,00
23	2	Processador Pentium G2030 LGA 1155	INTEL PENTIUM G2030	R\$ 320,00	R\$ 640,00

VALOR TOTAL GLOBAL R\$: 9.140,00 (NOVE MIL, CENTO E QUARENTA REAIS).



M.F.O INFORMÁTICA EIRELLI - ME

Av. Willy Barth, 2969 – FONE (45) 3282.1012 - 85948-000 - Centro - Pato Bragado – Pr

CNPJ : 04.120.868/0001-86 – I.E: 902.21395-30

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

O prazo de entrega é de até 5 dias, após solicitação.

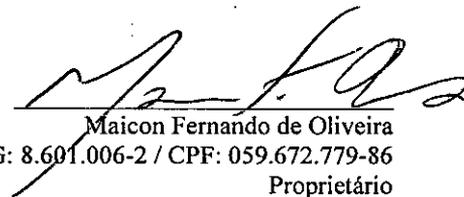
A Garantia dos produtos ofertados é de 12 meses, contados da data de entrega do produto.

Dados bancários: Banco: Sicredi, agencia 715, conta corrente 2920-3.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega das mercadorias tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega das mercadorias, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



Maicon Fernando de Oliveira
RG: 8.601.006-2 / CPF: 059.672.779-86
Proprietário

ef

M.F.O INFORMÁTICA EIRELLI - ME

AV.WILLY BARTH, 2969 - (45) 3282.1012 - CENTRO - PATO BRAGADO - PR

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2015
DATA DA ABERTURA 28/05/2015 - HORÁRIO 09h10
ENVELOPE 01 - "P R O P O S T A"

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
PROCESSO LICITATÓRIO

Protocolo Nº: 1142

Data: 28/05/15

HS: infrase 08:36



TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME
Rua Santos Dumont, 2315 Centro – Toledo - PR.
CNPJ: 03.655.680/0001-70 I.E. 90209367-27
Fone: (45) 3055-4477

PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente: TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME

Endereço: Rua Santos Dumont, 2315 -Centro

CNPJ: 03.655.680/0001-70

Fone: (45) 3055-4477

Pato Bragado, 28 de maio de 2015

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 071/2015

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à Aquisição de materiais para manutenção do Departamento de Informática, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 071/2015, conforme relacionado abaixo:

Item	Qtde.	DESCRIÇÃO	Preço Unitário	Preço Total
1	15	Mouse USB Optico MARCA: MULTILASER	19,70	295,50
2	15	Fonte Atx 200w MARCA: VINIK	59,50	892,50
3	5	Pen Drive 4GB MARCA: EL SHADDAI	28,80	144,00
4	20	Pilha de Placa Mãe MARCA: ICEL	4,90	98,00
5	10	Fita p/ Impressora FX890 MARCA: NYLON	19,80	198,00
6	5	Fita p/ Impressora Cheque CHRONOS Cheque Pronto MARCA: ROMA	6,50	32,50
7	3	Modem Adsl2+ MARCA: D-LINK	94,00	282,00
8	5	Cabo USB 2.0 p/ Impressora MARCA: PCYES	9,80	49,00
9	5	Teclado USB MARCA: VINIK	38,80	194,00
10	5	Placa de Rede Gigabit PCI EX T MARCA: VINIK	58,00	290,00
11	6	Antena Compacta Outdoor 5GHz MIMO 2x2, ganho 13 dBi, polarização dupla linear, faixa de frequência de 4,9 a 6 GHz. Alimentação Via POE. Homologado pela Anatel MARCA: UBIQUITI	389,00	2.334,00
12	20	Filtro de Linha 5 Tom. Padrão Novo MARCA: TODA	28,80	576,00
13	4	Telefone Sem Fio c/ID MARCA: INTELBRAS	143,00	572,00
14	5	Cabo HDMI 3m MARCA: VINIK	44,80	224,00
15	2	Cabo HDMI 5m MARCA: LITE	39,80	79,60
16	20	Conector Femea RJ45 Keystone MARCA: MULTITOC	7,80	156,00

Delirio De Carl. M. ep



TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME
Rua Santos Dumont, 2315 Centro – Toledo - PR.
CNPJ: 03.655.680/0001-70 I.E. 90209367-27
Fone: (45) 3055-4477

17	20	Tomada Aparente 1 Posição p/ Keystone MARCA: GEN	14,90	298,00
18	5	HD 500 GB MARCA: TOSHIBA	347,00	1.735,00
19	1	Switch Montagem Rack 24 Portas RJ45 10/100Mbps Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX. Switching Capacity 4.8Gbps, Tabela de MAC Address 8K, Certificação FCC, CE, RoHS. MARCA: D-LINK	395,00	395,00
20	15	Patch Cord 5M Amarelo MARCA: FURUKAWA	19,90	298,50
21	20	Patch Cord 2M Amarelo MARCA: FURUKAWA	9,90	198,00
22	2	Placa Mãe h61 LGA 1155 MARCA: ASUS	298,00	596,00
23	2	Processador Pentium G2030 LGA 1155 MARCA: INTEL	338,00	676,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 10.613,60 (dez mil, seiscentos e treze reais, e sessenta centavos)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: 10 (dez) dias, após a solicitação a ser formalizada.

Garantia: 12 (doze) meses.

DADOS BANCARIOS P/ DEPOSITO: Banco do Brasil, Agência: 0587-8 C/C: 37373-7

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome: Delcir Vitor De Carli
RG: 5.864.798-5

03.655.680/0001-70

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA-ME

RUA SANTOS DUMONT, 2315 - CENTRO
CEP: 85900-010 - TOLEDO - PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 071/2015
DATA DE ABERTURA: 28/05/2015 - HORÁRIO: 09:10 HORAS
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "
PROPONENTE: TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, 2315 - Centro - Toledo - PR
CNPJ/MF: 03.655.680/0001-70

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL
Protocolo Nº. 1121
Data: 28/05/15
HS: 21 jul. 08:55



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N.º 052/2014

RENOVAÇÃO – Ref. Cadastro nº 066/2013

Órgão Expedidor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: M.F.O INFORMÁTICA LTDA – ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 2154, de 26 de novembro de 2014,

RESOLVE:

CERTIFICAR que a **EMPRESA M.F.O INFORMÁTICA EIRELI - ME**, com sede na Avenida Willy Barth, n.º 2969, no Município de Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ n.º 04.120.868/0001-86, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de venda de equipamentos e programas de informática: manutenção em computadores e periféricos, provedores de internet, comércio varejista de móveis e máquinas para escritório, comércio varejista de artigos de papelaria, locação de equipamentos e acessórios para informática, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 26 de novembro de 2014.



Luiz A. Rosinski
LUIZ ALBERTO ROSINSKI

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ep

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

M.F.O. INFORMÁTICA LTDA - ME

CNPJ/MF N.º 04.120.868/0001-86

NIRE 412.0444245-5

folha 1 de 3

MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 21/08/1986, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 059.672.779-86, portador da carteira de identidade RG nº. 8.601.006-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Continental, 330, Centro, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

Único sócio da empresa **M.F.O. INFORMÁTICA LTDA - ME**, com sede na Avenida Willy Barth, 2969, Sala, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.120.868/0001-86, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204442455 em 027/10/2000 e última alteração contratual registrada sob nº. 20142130346 em 23/04/2014 resolve na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social e alterações posteriores da empresa, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO: Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome **M.F.O. INFORMÁTICA EIRELI – ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, com sede na Avenida Willy Barth, 2969, Sala, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa que era de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 72.400,00 (Setenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional, que nesta data de 20/05/2014 passa a constituir o capital social da empresa **M.F.O. INFORMÁTICA EIRELI - ME**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA QUARTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

M.F.O. INFORMÁTICA EIRELI - ME

CNPJ/MF N.º 04.120.868/0001-86

NIRE 412.0444245-5



[Handwritten signature]

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -
EIRELI

M.F.O. INFORMÁTICA LTDA - ME

CNPJ/MF N.º 04.120.868/0001-86

NIRE 412.0444245-5

folha 2 de 3

MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 21/08/1986, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 059.672.779-86, portador da carteira de identidade RG nº. 8.601.006-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Continental, 330, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000, Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **M.F.O. INFORMÁTICA EIRELI - ME**, com sede na Avenida Willy Barth, 2969, Sala, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 412.0444245-5 em 27/10/2000, rege pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO: A presente gira sob a denominação de **M.F.O. INFORMÁTICA EIRELI - ME**, com sede na Avenida Willy Barth, 2969, Sala, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.120.868/0001-86. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL:

A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Venda de Equipamentos e Programas de Informática; Manutenção em Computadores e Periféricos; Provedores de Internet, Comercio Varejista de Móveis e Máquinas para o escritório, Comercio Varejista de artigos de Papelaria, Locação de Equipamentos e Acessórios para Informática

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO: A empresa teve início de atividades em 01/11/2000, sendo que o prazo é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 72.400,00 (Setenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais), dividido em 72.400 (Setenta e Dois Mil e Quatrocentos) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pelo titular Sr. **MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA SEXTA – DO EXERCICIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA SETIMA – DA DECLARAÇÃO: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

M.F.O. INFORMÁTICA LTDA - ME

CNPJ/MF N.º 04.120.868/0001-86

NIRE 412.0444245-5

folha 3 de 3

CLAUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

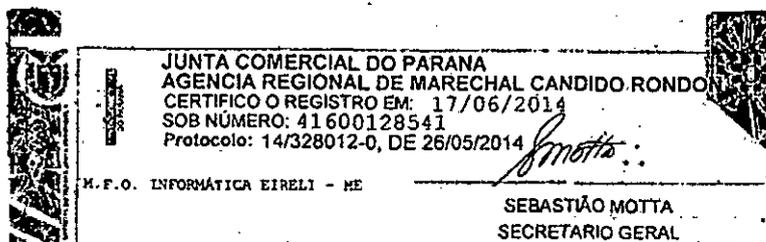
CLAUSULA NONA - DO DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA – DO FORO: Fica eleito o foro do Município de Marechal Candido Rondon – PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O instrumento de Contrato de EIRELI, será assinado em 3 vias de igual forma, teor e consistência.

Pato Bragado – PR, 20 de Maio de 2014.


MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA







Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.120.868/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/10/2000
NOME EMPRESARIAL M.F.O. INFORMATICA EIRELI ME - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OESTE INFORMATICA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO AV WILLY BARTH	NÚMERO 2969	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 2821-012	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **12/05/2015** às **10:36:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04120868/0001-86
Razão Social: M F O INFORMATICA LTDA ME
Nome Fantasia: OESTE INFORMATICA LTDA
Endereço: AV WILLY BARTH 2969 SALA / CENTRO / PATO BRAGADO /
PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2015 a 15/06/2015

Certificação Número: 2015051704241987945778

Informação obtida em 27/05/2015, às 11:20:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M.F.O. INFORMATICA EIRELI ME - ME
CNPJ: 04.120.868/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:59:53 do dia 24/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2015.

Código de controle da certidão: **4E84.7691.68C1.E55F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in black ink, appearing to be the initials 'EP'.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013168582-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.120.868/0001-86**

Nome: **M. F. O. INFORMATICA EIRELI ME**

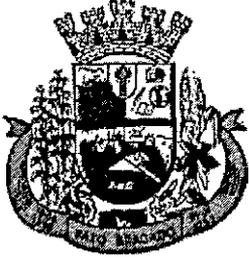
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/09/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 378/2015

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: M.F.O. INFORMATICA EIRELI- ME
CPF/CNPJ: 04.120.868/0001-86

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 12 de Maio de 2015

Número de Autenticidade: 463041794463041



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M.F.O. INFORMATICA EIRELI ME - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.120.868/0001-86
Certidão nº: 103142911/2015
Expedição: 26/05/2015, às 08:58:40
Validade: 21/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M.F.O. INFORMATICA EIRELI ME - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.120.868/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

M.F.O INFORMÁTICA EIRELLI - ME

Av. Willy Barth, 2969 – FONE (45) 3282.1012 - 85948-000 - Centro - Pato Bragado – Pr

CNPJ : 04.120.868/0001-86 – I.E: 902.21395-30

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR
Pregão Presencial n.º 071/2015

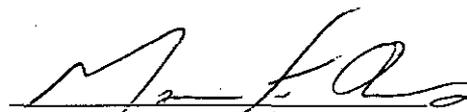
Declaração de Observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

Prezados Senhores:

M.F.O INFORMÁTICA EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ 04.120.868/0001-86, por intermédio do seu representante legal, o Sr. MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA, RG 8.601.006-2-SSP-PR, CPF/MF 059.672.779-86, DECLARA, sob penas da lei, que, nos termos do inciso 6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante ao ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto do inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

28 de Maio de 2015, Pato Bragado - Pr.



Maicon Fernando de Oliveira
RG: 8.601.006-2 / CPF: 059.672.779-86
Proprietário



M.F.O INFORMÁTICA EIRELLI - ME

Av. Willy Barth, 2969 – FONE (45) 3282.1012 - 85948-000 - Centro - Pato Bragado – Pr

CNPJ : 04.120.868/0001-86 – I.E: 902.21395-30

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR
Pregão Presencial n.º 071/2015

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa M.F.O INFORMÁTICA EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ n. 04.120.868/0001-86, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA, RG 8.601.006-2-SSP-PR, CPF/MF 059.672.779-86, DECLARA sob penas da lei, que inexistente qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

28 de Maio de 2015, Pato Bragado - Pr.


Máicon Fernando de Oliveira
RG: 8.601.006-2 / CPF: 059.672.779-86
Proprietário



M.F.O INFORMÁTICA EIRELLI - ME

Av. Willy Barth, 2969 – FONE (45) 3282.1012 - 85948-000 - Centro - Pato Bragado – Pr

CNPJ : 04.120.868/0001-86 – I.E: 902.21395-30

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR
Pregão Presencial n.º 071/2015

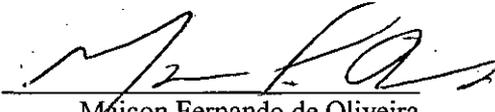
Declaração de Idoneidade

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa M.F.O INFORMÁTICA EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ n. 04.120.868/0001-86, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA, RG 8.601.006-2-SSP-PR, CPF/MF 059.672.779-86, DECLARA sob penas da lei, que não está sujeito a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

28 de Maio de 2015, Pato Bragado - Pr.


Maicon Fernando de Oliveira
RG: 8.601.006-2 / CPF: 059.672.779-86
Proprietário



M.F.O INFORMÁTICA EIRELLI - ME

AV. WILLY BARTH, 2969 - (45) 3282.1012 - CENTRO - PATO BRAGADO - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2015
DATA DA ABERTURA 28/05/2014 - HORÁRIO 09h10
ENVELOPE 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1542

Data: 28/05/15

HS: 27/05/15 08:56



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 079/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2015

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 071/2015, que tem como objeto a aquisição de material de informática.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 071/2015, o qual tem como objeto a aquisição de material de informática, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, Jornal O Presente e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Cinco (05) empresas do ramo retiraram o edital, sendo elas: **MFO Informática EIRELI ME; Tolemicro Informática Ltda – ME; GF Tecnologia da Informação EIRELI ME; Colombi Móveis e Informática Ltda e WP do Brasil Ltda EPP.** Das empresas citadas, 02 (duas) protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se das seguintes: **MFO Informática EIRELI ME e Tolemicro Informática Ltda – ME.** Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cujas empresas estavam assim representadas e credenciadas: Licitante **MFO Informática EIRELI ME** representada pelo sócio o senhor *Maicon Fernando de Oliveira*; **Tolemicro Informática Ltda – ME** representada pelo sócio o senhor *Delcir Vitor de Carli*. Após a verificação dos documentos, as credenciais foram validadas pelo Pregoeiro, cujos representantes estão aptos a representar as empresas licitantes neste pregão. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados, para apresentarem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual foi prontamente apresentada. Ainda, as licitantes estão enquadradas na condição de Micro e/ou pequena empresa, conforme declaração anexa. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pelas Licitantes, as quais apresentaram proposta para entrega do material de informática citados no objeto desta Licitação, aos seguintes valores: Licitante **MFO Informática EIRELI ME** valor Global de R\$ 9.140,00 (nove mil cento e quarenta reais); **Tolemicro Informática Ltda – ME** valor Global de R\$ 10.613,17 (dez mil seiscentos e treze reais e dezessete centavos). As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as, e observou que as propostas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital, e desta forma atenderam e foram declaradas habilitadas no processo. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço por Lote e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados CLASSIFICADOS a ofertar novas propostas, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço para aquisição do objeto da licitação em pauta. As licitantes não manifestaram interesse em melhorar o preço final das propostas, mantendo-se os valores inicialmente



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

cotados nas respectivas propostas. Com isto, o menor preço para entrega do material de informática, objeto da Licitação em pauta, foi apresentado pela Licitante **MFO Informática EIRELI ME**, ao valor global de R\$ 9.140,00 (nove mil cento e quarenta reais). Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram devidamente analisados, e apresentados conforme solicitado no item 11 do Edital Convocatório. Os mesmos foram passados aos credenciados para rubrica. Neste momento, abriu-se espaço para anotações relativas aos documentos de habilitação. Nenhum questionamento foi levantado nesta ocasião. O Pregoeiro após análise dos documentos considerou os documentos apresentados de conformidade com o Edital e classifica vencedora e adjudica o objeto deste Processo Licitatório para a Licitante **MFO Informática EIRELI ME**, ao valor global de R\$ 9.140,00 (nove mil cento e quarenta reais). Após isto, não houve manifestação de recurso com relação decisão do Pregoeiro. Por todo o exposto, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta e um minutos. Esta ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelo credenciado presente.

TABELA DE LANCES - PREGÃO 071/2015

LICITANTE	VALOR INICIAL	1.º LANCE
<u>MFO Informática EIRELI ME</u>	R\$ 9.140,00	
<u>Tolemicro Informática Ltda – ME</u>	R\$ 10.613,17	Declinou



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2015.

OBJETO: Aquisição de material de informática.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 071/2015, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa MFO Informática EIRELI ME, ao valor global final de R\$ 9.140,00 (nove mil cento e quarenta reais), como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 28 de maio de 2015.


Djoni Aleander Rohden
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 071/2015.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 071/2015.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo “*menor preço global*”, o qual tem por objeto a aquisição de materiais para manutenção do Departamento de Informática.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) nº 4085, no dia 13/05/2015, fls. 31, Diário Oficial Eletrônico nº 668, de 12/05/2015, fls. 01 e TCE/PR de 12/05/2015, ficando definida a data de 28 de maio de 2015 às 09h10 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Diante do que acima foi justificado esta procuradora emite seu parecer verificando: Se as empresas que realizaram os orçamentos prévios e efetivamente participaram do certame não ofertaram propostas incompatíveis com seus preços de mercado; Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a Ata nº 079 depreendemos que:

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 05 empresas retiraram o Edital, sendo que apenas duas compareceram ao certame, conforme anotado em ata.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

A análise de vinculação do orçamento prévio e da proposta final fica prejudicada uma vez que o requerente optou pelo menor preço encontrado.

A atuação empresarial das empresas participantes é condizente com o objeto que se pretende adquirir.

Estranha-se o fato de praticamente não ter havido concorrência, mas este não é motivo suficiente para impedir o prosseguimento deste procedimento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 28 de maio de 2015.

Marilda Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

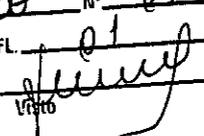
PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2015.

OBJETO: Aquisição de material de informática.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **MFO Informática EIRELI ME**, ao valor global final de R\$ 9.140,00 (nove mil cento e quarenta reais) para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 28 de maio de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
EIRELI ME Nº 079
de 28/05/15 Fl. 01
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4097
de 29/05/15 Fl. 30
Visto 